LEI ORDINÁRIA Nº 3.603, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

"Dá denominação a via pública – Rua MARIA QUINELLI."

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Rua "MARIA QUINELLI" a Rua nº "17" (dezessete), localizada no Jardim Residencial Santa Carolina, no município de Leme.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 06 de junho de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme